



Independência e harmonia



97

Projeto de Decreto Legislativo nº 0009 /2003.

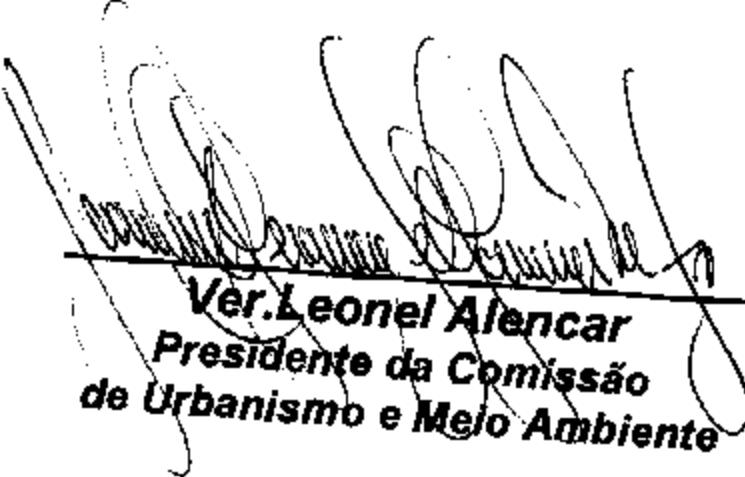
Outorga o título de cidadão de Fortaleza a
Francisco Geraldo Apoliano Dias.

A Câmara Municipal de Fortaleza Aprova:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão de Fortaleza Francisco Geraldo Apoliano Dias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza
em 16 de abril de 2003.


Ver. Leonel Alencar
Presidente da Comissão
de Urbanismo e Meio Ambiente



Independência e harmonia



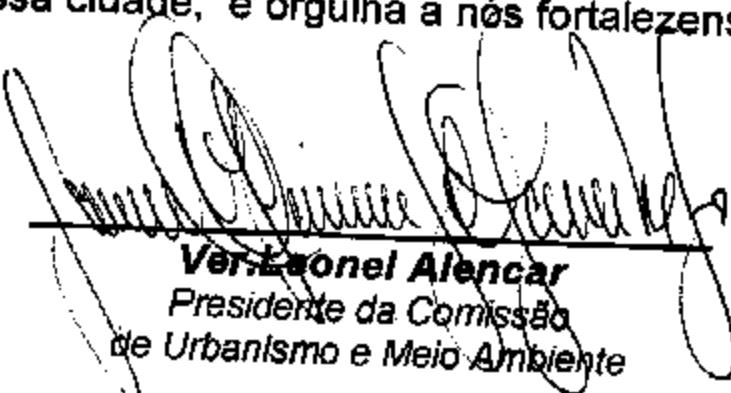
98

JUSTIFICATIVA

O Título de cidadão de Fortaleza para o Desembargador Federal **Francisco Geraldo Apoliano Dias**, nascido em Camocim – Ce, é um reconhecimento do Município de Fortaleza, a quem já ocupou em nossa Capital, vários cargos nas áreas jurídica e acadêmica, iniciadas em 1987 como Juiz Federal e Professor da Faculdade de Direito da UFC, até atingir o ponto máximo de sua vitoriosa carreira como Desembargador Federal da 5ª Região, onde vem atuando com suas reconhecidas probidade e sapiênciâ.

O currículum anexo, por si só, justifica esta propositura.

Isto posto, por um dever de justiça, rogo aos meus pares, o apoio para a aprovação deste projeto, uma vez que o Dr. Francisco Geraldo Apoliano Dias, tornando-se cidadão de Fortaleza somente engrandece nossa cidade, e orgulha a nós fortalezenses.


Vereador Alencar
Presidente da Comissão
de Urbanismo e Meio Ambiente

Curriculum Vitae

I DADOS PESSOAIS

Nome: **FRANCISCO GERALDO APOLIANO DIAS**

Data do Nascimento: 17 de abril de 1947.

Naturalidade: Camocim-Ceará.

Nacionalidade: Brasileira.

Estado Civil: Casado.

Filiação: Francisco Dias e Maria do Carmo Apoliano Dias.

Identidade: 675.1939-SSP-Pernambuco

C.P.F: 002.941.603 – 53.

Endereço Profissional: Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Avenida Martin Luther King, s/nº - CEP 50.030-230

Fone (0xx81) 3425-9010 – Fax (0xx81) 3425-9022

Recife(PE) – e-mail: geraldo@pobox.com

Endereço Residencial: Estrada do Arraial, 2823, Ap. 902.

Tamarineira - CEP 52.051-380

Fone (0xx81) 3442-8601 – Fax: (0xx81) 3269-8777

Recife(PE).

II FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Bacharel em Direito - Universidade Federal do Piauí -
1972 (Teresina-PI).

Curso de Especialização em Direito Público -
Universidade Federal do Ceará - 1981 (Fortaleza-CE).

Curso de Mestrado em Direito e Desenvolvimento -
Universidade Federal do Ceará - 1998 (Fortaleza-CE).

100

Curso de Especialização em Direito Penal –
Universidade de Brasília/Conselho da Justiça Federal - 1998 (Brasília-DF.)

Curso de Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais
– Universidade del Museo Social Argentino – em andamento desde janeiro/1998.

III ATIVIDADES EXERCIDAS

Fiscal do Trabalho - julho/1975 a julho/1979 (Salvador-BA).

Procurador da República - outubro/1984 a fevereiro/1987 – (Piauí).

Membro do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí - março/1985 a fevereiro/1987.

Juiz Federal em Teresina(PI) – fevereiro/julho-1987.

Juiz Federal em Fortaleza(CE) - julho/1987 em diante.

Juiz (convocado) do Tribunal Regional Federal da Quinta Região em Recife(PE) – maio/junho-1991 e maio/junho-1992.

Juiz do Tribunal Regional Eleitoral em Fortaleza - biênio 1990/1991.

Juiz Federal Diretor do Fórum em Fortaleza(CE) – 1990.

Professor Auxiliar de Direito Processual Civil e de Direito Penal na Faculdade de Direito do Piauí – 1986/1987.

Professor Auxiliar de Direito Processual e de Teoria Geral do Processo na Faculdade de Direito do Ceará – 1987/1998.

Professor Auxiliar de Direito Processual Civil IV e V da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco (lotação provisória) – março/1998 a fevereiro/1999.

Professor Assistente de Direito Processual Civil I da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco (lotação provisória) – março/1999 em diante.

Juiz do Tribunal Regional Federal da Quinta Região -
março/1996 (em diante).

Presidente da 3ª Turma do TRF – 5ª Região e Diretor
da Revista – abril/1997 a março/1999.

Membro da International Association of Refugee Law
Judges – (Haarlem, Holanda) – junho/1998 a março/2001.

Vice-Presidente e Corregedor da TRF – 5ª Região –
março/1999 a março de 2001.

Membro Suplente do Conselho da Justiça Federal –
março/1999 a março de 2001.

Presidente do TRF – 5ª Região – março de 2001 a
março de 2003.

Membro Efetivo do Conselho da Justiça Federal –
março de 2001 a março de 2003.

Desembargador Federal do TRF – 5ª Região – abril de
2003 em diante.

IV CURSOS

Curso para Formação de Auxiliares Administrativos
de Comércio Exterior – novembro/dezembro-1976 (Bahia).

Curso de Legislação e Sistematica do FGTS –
março/1977 (Salvador-BA).

Curso de Formação de Monitores – julho/1977
(Brasília-DF).

Curso de Preparação para Ocupantes de Cargos de
Direção e Assessoramento Intermediário - julho/1987 (Salvador-BA).

Curso de Teoria da Sociedade e do Estado –
novembro/81 (Fortaleza-CE).

Curso de Direito Tributário - 1982/1º semestre
(Fortaleza-CE).

Curso de Dicção e Oratória – fevereiro/1986 (São Paulo).

Ciclo de Estudos de Política e Estratégica - "Adesg" - maio/setembro/87 (Teresina-PI).

Curso de Extensão sobre Execução contra a Fazenda Pública – novembro/2000 (Rio de Janeiro)

4.1 Línguas

Alemão Instrumental - Universidade Federal do Ceará - 1983/ 1984 - (Fortaleza-CE).

Inglês Básico -1º ao 6º semestre - 1982/1984 - Casa de Cultura da Universidade Federal do Ceará (Fortaleza-CE).

Curso Básico de Esperanto - 1983/1984 -Universidade Federal do Ceará (Fortaleza-CE).

Curso de Língua Portuguesa – maio a julho/2000 CJF/CEJ (Brasília-DF).

V CURSOS MINISTRADOS

Preparação de Novos Inspetores do Trabalho – outubro/dezembro-1977, julho/dezembro-1978 , 1979. (Salvador-BA).

Informática Aplicada ao Direito - novembro/1993 (São Luiz-MA).

Recursos Extraordinário e Especial - janeiro/1994 (Fortaleza-CE).

Execução contra a Fazenda Pública – novembro/2000 (Brasília-DF).

VI CONFERÊNCIAS PROFERIDAS

Desapropriação - Perfil Atual - abril/1996 (João Pessoa-PB).

Francisco Geraldo Apollino Dias

- O Novo Agravo de Instrumento - junho/1996
(Fortaleza-CE).
- Desapropriação: Noções Gerais - outubro/1996
(Recife-PE).
- Aspectos Penais em 500 anos – março/2000 (Brasília-DF).
- Mandado de Segurança - maio/2000 (TRT-6ª R / Recife-PE).
- Sistema Financeiro de Habitação – setembro/2000
(Belo Horizonte-MG).
- Aspectos atuais dos Juizados Especiais Cíveis – Encontro Nacional de Processo Civil - novembro/2000 (Recife-PE).
- Congresso Internacional do Direito na Tecnologia da Informação, 1º, novembro/2000 (Recife-PE).
- Congresso Brasileiro de Administração da Justiça, 1º, dezembro/2000 (Brasília-DF).
- Fórum de Arquivos e Documentos Eletrônicos, (Presidente da Mesa) - junho/2001 (Rio de Janeiro – RJ).
- Congresso Regional de Política Criminal, 1º, agosto/2001 (João Pessoa-PB).
- Seminário Internacional sobre Reforma do Judiciário – novembro/2001 (Aracaju-SE).
- Aspectos Penais em 500 anos – Crimes de Informática. Valor Legal do documento eletrônico. Lei nº 9.800/99; petições via e-mail. Sigilo de dados de comunicação (debatedor) – março/2002 (Brasília-DF).

VII PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS

Concurso Público para Professor Auxiliar do Departamento de Direito Processual da Faculdade de Direito do Ceará – 1989.

Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Estado em Fortaleza – 1992.

Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Estado em Fortaleza – 1994.

Concurso Público para a contratação de Professor Substituto da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco – 1998.

Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado (professor convidado) – Mestrando: Mateus Viana Neto, sob o título – “Sanções Político-Tributárias” - Universidade Federal do Ceará – janeiro/2000.

Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto (seleção em andamento) – Tribunal Regional Federal da V Região – Recife(PE) – 1999.

VIII PARTICIPACÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, ENCONTROS, SIMPÓSIOS, FÓRUNS E OUTROS EVENTOS INTERNACIONAIS E NACIONAIS

A Aplicação das Normas do Mercosul pelo Juiz Nacional – maio/1998 (Brasília-DF).

Congresso Nacional da Associação Brasileira de Direito Tributário, 2º, - agosto/setembro-1998 (Belo Horizonte-MG).

Conference of the International Association of Refugee Law Judges – outubro/1998 (Ottawa-Canada)

Seminário Roma-Brasília, 14º, – agosto/1999 (Brasília-DF).

Seminário Nacional o Papel da Informática no Judiciário do Terceiro Milênio – novembro/1999 (Brasília-DF).

A Organização do Poder Judicário da União – abril/2000 (TRF-5º R-Recife-PE).

Jornada de Direito Internacional: Imunidade Soberana: O Estado Estrangeiro diante do Juiz Nacional – junho/2000 (Brasília-DF).

O Direito na era da Internet (IOB) – agosto/2000.

Encontro Nacional de Processo Civil – novembro/2000
(UFPE – Recife-PE).

Aspectos Jurídicos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – março/2002 (Brasília/DF).

IX TRABALHOS PUBLICADOS

- 1 DIAS, Francisco Geraldo Apoliano Dias. O óbvio e o obtuso. *Justiça & Cidadania*, São Paulo, p. 14-15, abr. 2002.
- 2 _____, Avanços e dificuldades na implantação da informática no judiciário brasileiro. *Revista do CEJ*, Brasília, n. 13, p. 121-125, jan./abr. 2001.
- 3 _____, Sistema financeiro de Habitação. In: SEMINÁRIO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, Belo Horizonte, 2000. Anais... Brasília: AJUFE, 2000. P. 96-110.
- 4 _____, Eutanásia: algumas considerações. *Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados*, v. 23, n. 169, p. 61-79, mar./abr. 1999.
- 5 _____, Desapropriação: perfil atual. *Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados*, v. 20, n. 150, p. 25-43, jul. 1996.
- 6 _____, Justiça e informatização. *Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados*, v. 20, n. 152, p. 19-35, set. 1996.
- 7 _____, Tempo de serviço: fins previdenciários; ação declaratória e cominatória; cumulação; prova testemunhal; admissibilidade. *Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados*, v. 18, n. 121, p. 91-106, fev. 1994.
- 8 _____, Mandado de segurança: reajuste de mensalidades escolares; autuação da SUNAB; constitucionalidade reconhecida; writ concedido. *Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados*, v. 15, n. 84, p. 41-58, jan. 1991.
- 9 _____, A natureza jurídica da apuração sumária das violações aos direitos humanos. *Revista do Tribunal de Justiça do Estado do Pará*, v. 33, n. 47, p. 62-98, 1989.
- 10 _____, Tópica e jurisprudência. *NOMOS: Revista do Curso de Mestrado da UFC*, Fortaleza, v. 5, n. 1, p. 171-183, 1986.

Francisco Geraldo Apoliano Dias

X DISTINÇÕES RECEBIDAS

Colaborador Emérito do Exército Nacional – (Teresina-PI) - 1986.

Medalha da Ordem do Mérito Aeronáutico (Grau de Oficial) – (Recife-PE.) - 1998.

Medalha Amigos da Marinha - 2001.

Medalha da Ordem do Mérito Aeronáutico (Recife/PE) – 2001.

Colar do Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça/Piauí – 2001.

Grã Cruz da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí – 2001.

Grão Colar Desembargador Nunes Machado – 2002.

Medalha Pernambucana do Mérito Policial Militar – 2002.

Medalha do Mérito Guararapes – 2002.

Medalha Comemorativa aos 180 Anos do Tribunal de Justiça /PE – 2002.

Diploma da Associação Cearense de Magistrados – (Fortaleza-CE) – 2002.

Medalha do Pacificador do Exército – (Recife-PE) - 2002.

Título de Cidadão de Pernambuco – (Recife-PE) – 2003.

Recife(PE), 1 de abril de 2003.

Francisco Geraldo Apoliano Dias



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer n. 01321/03

Projeto de Decreto Legislativo n. 0009/2003.

Autor: Vereador Leonel Alencar

Apresenta-nos o nobre Vereador Narcílio Andrade, projeto de decreto legislativo que: "Outorga o Título de Cidadão de Fortaleza a Francisco Geraldo Apoliano Dias.

A presente matéria encontra-se consubstanciada nos preceitos legais dispostos no art. 26, inciso XIV da L.O.M., *In verbis*:

"Art. 26. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

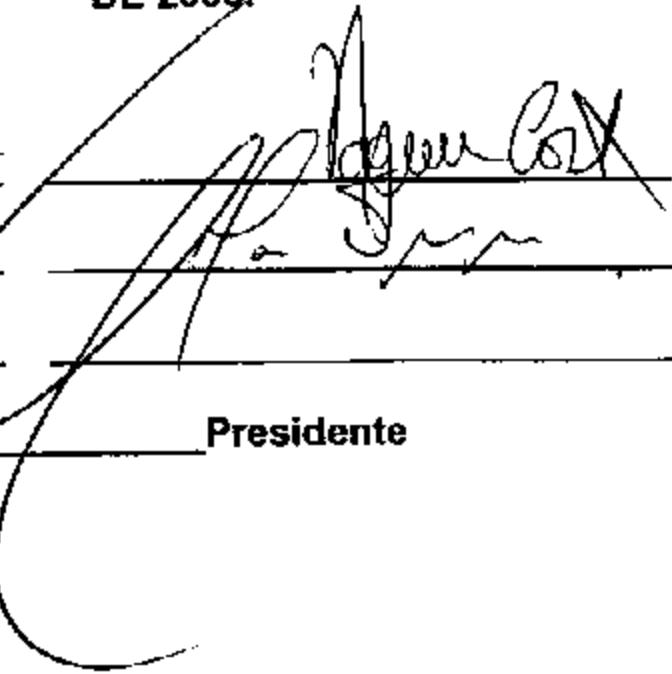
XIV – conceder, mediante proposta aprovada por dois terços dos seus membros, o título Cidadão Honorário, no número máximo de 10 (dez) sessões legislativas, ou conferir homenagem a pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços aos interesses públicos ou se tenha destacado no município pela atuação exemplar na vida pública e particular."

Ante o exposto, somos favoráveis a propositura em tela.

É o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 28 DE Maio DE 2003.


Relator


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0009/2003.

*Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao
Sr. Francisco Geraldo Apoliano Dias*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Francisco Geraldo Apoliano Dias .

Art. 2º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE Junho DE 2003.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Francisco Geraldo Apoliano Dias". It is written over several horizontal lines.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vice-Presidente". It is written over several horizontal lines.

Presidente